



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0003/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

“Decide sobre pedido de revisão tarifária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, que compõe o processo administrativo nº 0019-3-2017-AGESB.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.881, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o Processo Administrativo nº 0019-3-2018/AGESB,

RESOLVE:

Art.1º Fixar o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em R\$ 3,85 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 27 de fevereiro de 2018.


HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

Publicação:

Do dia: 28 de fevereiro de 2018.

Ao dia: 19 de março de 2018.